

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

PLADIS		
DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL MILITAR	Cg H Total: 45	
	EAD: 30	PRESENCIAL: 15

FASE	CURSO	MÓDULO
EAD/ PRESENCIAL	COMUM	EAD: 2 PRESENCIAL: 3/4/5

<p>COMPETÊNCIA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comandar, chefiar ou dirigir OM valor U ou FT U, atuando em ambientes singulares, conjuntos, combinados e/ou interagências. - Executar atividades de assessoramento como membro de EM até o nível G Cmdo, para os cargos não privativos de oficiais do QEMA.
--

UD I: A Ética Militar	Cg H: 10		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
ASSUNTOS	D	N	
a. O conceito de valor.	10	-	<ul style="list-style-type: none"> - Explicar os preceitos relativos à ética militar. (CONCEITUAL) - Identificar as garantias da criança e adolescente. (FACTUAL) - Identificar os preceitos básicos do crime de genocídio. (FACTUAL) - Identificar os preceitos básicos dos crimes resultantes de preceito de raça ou de cor. (FACTUAL) - Identificar os preceitos básicos do crime de tortura. (FACTUAL) - Identificar os preceitos básicos do crime de abuso de autoridade. (FACTUAL) - Identificar os preceitos básicos do crime de improbidade administrativa. (FACTUAL) - EIXO TRANSVERSAL – DECISÃO E DEDICAÇÃO
b. Valores militares.			
c. As obrigações e deveres militares.			
d. Os direitos e garantias fundamentais constitucionais.			
e. O crime de genocídio.			
f. Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.			
g. As garantias da criança e do adolescente.			
h. O crime de tortura.			
i. O crime de abuso de autoridade.			
j. O crime de improbidade administrativa.			

UD II: Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA)	Cg H: 10		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
	EAD		
ASSUNTOS	D	N	
a. Teoria Geral dos Direitos Humanos.	10	-	- Analisar a Teoria Geral dos Direitos Humanos. (CONCEITUAL)
b. O Direito Internacional dos Direitos Humanos e o DICA.			- Identificar as origens, a evolução histórica e as fontes do DICA. (FACTUAL)
c. Definição e campos de aplicação do DICA.			- Comparar o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) com o DICA. (CONCEITUAL)
d. A proteção de vítimas do conflito armado internacional.			- Identificar os dispositivos comuns às Convenções de Genebra e seus protocolos adicionais. (FACTUAL)
e. Normas aplicáveis ao conflito armado não internacional.			- Interpretar as normas de proteção à feridos, doentes e náufragos, aos prisioneiros de guerra e aos indivíduos e populações civis. (CONCEITUAL)
f. Normas sobre a condução das hostilidades.			- Identificar as normas aplicáveis ao conflito armado não-internacional (FACTUAL)
g. As Convenções de Genebra e os Tratados.			- Identificar os limites aos métodos e à escolha dos meios de guerra (FACTUAL)
h. O atual papel do CICV no DICA.			- Identificar o atual papel do CICV no DICA. (FACTUAL)
			- Interpretar as normas a jurisprudência da Corte interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas ou graves violações de direitos humanos. (CONCEITUAL)
			- Analisar a sentença exarada pela Corte Interamericana, de 24 de novembro de 2010, julgamento do caso Araguaia. (CONCEITUAL)
			EIXO TRANSVERSAL - DEDICAÇÃO

UD III: Legislação de Interesse para as Operações de Cooperação e Coordenação com Agências	Cg H: 07		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
	EAD		
ASSUNTOS	D	N	
a. LC Nr 97, de 9 JUN 1999.	07	-	<p>– Identificar a coletânea básica da Legislação de Interesse para as Operações de Cooperação e Coordenação com Agências. (FACTUAL)</p> <p>EIXO TRANSVERSAL – DECISÃO E DEDICAÇÃO</p>
b. Lei Nr 4.737, de 15 JUL 1965.			
c. Lei Nr 6.634, de 02 MAIO 1979			
d. Decreto Nr 3.987, de 24 AGO 2001.			
e. Decreto Nr 4.332, de 12 AGO 2002			
f. Decreto federal Nr 4.411, de 07 OUT 2002.			
g. Decreto federal Nr 4.412, de 07 OUT 2002.			
h. Lei 8.041, de 5Jun1990. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República.			
i. Lei Nr 8.183, de 11Abr1991. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências.			
j. Lei Nr 11.473, de 10 de maio de 2007. Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.			
k. Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002. Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional.			
l. Decreto Nr 7.496, de 8 de junho de 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras.			
m. Portaria Normativa Nr 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011. Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas - MD30-M-01.			
n. Portaria Nr 3.461 /MD, de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a publicação “Garantia da Lei e da Ordem” (MD33-M-10).			
o. Estados de Exceção da Constituição Federal.			
p. Legislação Básica para as Op de paz da ONU.			
q. A Aplicabilidade do DICA nas operações de imposição e manutenção da paz.			

UD IV: Aplicação do DICA nas Op Defensivas	Cg H: 5		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
	Pres		
ASSUNTO	D	N	
a. Aplicação do DICA nas Op Defensivas.	5	-	- Aplicar as proteções a indivíduos e limitações aos meios de combate estabelecidas pelo DICA nas Operações Defensivas. (PROCEDIMENTAL) EIXO TRANSVERSAL – DECISÃO E DEDICAÇÃO

UD V: Aplicação do DICA nas Op Ofensivas	Cg H: 5		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
	Pres		
ASSUNTO	D	N	
a. Aplicação do DICA nas Op Ofensivas.	5	-	- Aplicar as proteções a indivíduos e limitações aos meios de combate estabelecidas pelo DICA nas Operações Ofensivas (PROCEDIMENTAL) EIXO TRANSVERSAL – DECISÃO E DEDICAÇÃO

UD VI: Aplicação do DICA e da Legislação de Interesse para as Operações de Cooperação e Coordenação com Agências	Cg H: 5		OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM / EIXO TRANSVERSAL
	FASE		
	Pres		
ASSUNTO	D	N	
a. Aplicação do DICA nas Op de Cooperação e Coordenação com Agências.	5	-	- Aplicar a legislação de interesse para as Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (PROCEDIMENTAL) EIXO TRANSVERSAL – DECISÃO E DEDICAÇÃO

GRADE DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM						
MODALIDADE	TIPO	FERRAMENTA	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	MOSTRA	UD AVALIADAS
Formativa	-	AF	1 h	1 h	-	I / II / III

DISTRIBUIÇÃO DACARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA NAS DIVERSAS SITUAÇÕES			
EAD	AVALIAÇÃO	RETAP	PRESENCIAL
27 h	2 h	1 h	15 h

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

1. Procedimentos Didáticos.

- a. Empregar predominantemente as técnicas de ensino Estudo de Caso (temas), Discussão Dirigida (fóruns virtuais) e estudo individual.
- b. O conteúdo será disponibilizado no Portal de Educação do Exército, em ambiente virtual pela internet, sob responsabilidade do DECEX.
- c. Os manuais e regulamentos, em princípio, não serão documentos remetidos.
- d. Os manuais de ensino produzidos pela EsAO serão disponibilizados aos alunos.
- e. Os assuntos dessa disciplina serão avaliados formativamente em avaliações formativas integradas em todos os módulos.

2. Avaliação da Aprendizagem

a. Avaliação Formativa

- Esta disciplina será avaliada em Avaliação Formativa, utilizando-se dos conteúdos da disciplina Expressão Escrita para sua realização.

b. Avaliação Somativa

1) Esta disciplina poderá ser avaliada, a critério do Diretor de Ensino, na fase Presencial, juntamente com os conteúdos das disciplinas Ciências Políticas, Relações Internacionais, Estratégia, História Militar e Liderança Militar da fase EAD, utilizando-se dos conteúdos da disciplina Expressão Escrita para sua realização.

- 2) A carga horária para a avaliação somativa não será computada da Fase EAD.

3. Indicações Básicas de Segurança na Instrução.

- Não há.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do BRASIL**. Brasília, DF, Senado, 1998.
- BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Doutrina Militar Terrestre**. EB20-MF-10.102. 2014.
- BRASIL. Decreto N° 19.841, de 22 de Outubro de 1945. **Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas**. Presidência da República, Brasília, DF, 1945.
- BRASIL. Decreto N° 3.832, de 1 de Junho de 2001. **Promulga o Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Penal**. Presidência

REFERÊNCIAS

da Republica, Brasília, DF, 2001.

- BRASIL. Decreto N° 3.897, de 24 de Agosto de 2001. **Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2001.

- BRASIL. Decreto N° 4.332, de 12 de Agosto de 2002. **Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional, e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2002.

- BRASIL. Decreto N° 4.346, de 26 de Agosto de 2002. **Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2002.

- BRASIL. Decreto N° 4.388, de 25 de Setembro de 2002. **Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2002.

- BRASIL. Decreto N° 4.411, de 7 de Outubro de 2002. **Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2002.

- BRASIL. Decreto N° 4.412, de 7 de Outubro de 2002. **Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2002.

- BRASIL. Decreto Nr 7.496, de 8 de junho de 2011. **Institui o Plano Estratégico de Fronteiras.**

- BRASIL. Decreto N° 678, de 06 de Novembro de 1992. **Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2001.

- BRASIL. Decreto-Lei N° 1.001, de 21 de Outubro de 1969. **Código Penal Militar.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1969.

- BRASIL. Decreto-Lei N° 1.002, de 21 de Outubro de 1969. **Código de Processo Penal Militar.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1969.

- BRASIL. Exército. Manual de Campanha. **Liderança Militar.** C 20-10. 2ª Edição, 2011.

- BRASIL. Exército. Portaria N° 012 - EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2014. **Aprova o Manual de Fundamentos O Exército Brasileiro.** EB20-MF-10.101. 1ª Edição, 2014.

- BRASIL. Exército. Portaria N° 156, DE 23 de abril de 2002. **Aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares.** VM 10. 1ª Edição, 2002.

- BRASIL. Lei Complementar N° 136, de 25 de Agosto de 2010. **Altera a Lei Complementar N° 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as**

REFERÊNCIAS

normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Presidência da Republica, Brasília, DF, 2010.

- BRASIL. Lei Complementar N° 97, de 09 de Junho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1999.

- BRASIL. Lei N° 12.527 de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2011.

- BRASIL. Lei N° 12.737, de 30 de Novembro de 2012. **Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 2012.

- BRASIL. Lei N° 2.889, de 1 de Outubro de 1956. **Define e pune o crime de genocídio.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1956.

- BRASIL. Lei N° 4.737, de 15 de Julho de 1965. **Institui o Código Eleitoral.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1965.

- BRASIL. Lei N° 6.634, de 2 de Maio de 1979. **Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1979.

- BRASIL. Lei 9.299, de 7 de agosto de 1996. **Altera dispositivos dos Decretos Nr 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.**

- BRASIL. Lei 4.898, de 9 de dezembro de 1965. **Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.**

- BRASIL. Lei 8.041, de 5J de junho de 1990. **Dispões sobre a organização e o funcionamento do Conselho da República.**

- BRASIL. Lei Nr 8.183, de 11 de abril de 1991. **Dispões sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei Nr 11.473, de 10 de maio de 2007. **Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.**

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. **Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

- BRASIL. Lei N° 7.716, de 5 de Janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1989.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei N° 8.069, de 13 de Junho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1990.
- BRASIL. Lei N° 9.455, de 7 de Abril de 1997. **Define crimes de tortura.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1997.
- BRASIL. Lei N° 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1998.
- BRASIL. Lei N° 6.880, de 9 de Dezembro de 1980. **Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.** Presidência da Republica, Brasília, DF, 1980.
- BRASIL. Lei N° 11340, de 7 de agosto de 2006. **Criar mecanismo para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra mulher.**
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas F Armadas.** MD34-M-03. 1ª Ed. 2011.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Operações de Paz.** MD34-M-02. 3ª Ed. 2013.
- BRASIL. Ministério da Defesa Portaria Normat. Nr 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011. **Aprova a Doutrina de Operações Conjuntas.** MD30-M-01.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Nr 3.461 /MD, de 19 de dezembro de 2013. **Dispõe sobre a publicação “Garantia da Lei e da Ordem”.** MD33-M-10.
- **Convenção Americana sobre Direitos Humanos** (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.
- **Convenção I.** Convenção de Genebra para Melhorar a Situação dos Feridos e Doentes das Forças Armadas em Campanha, de 12 de agosto de 1949.
- **Convenção II.** Convenção de Genebra para melhorar a Situação dos Feridos, Doentes e Náufragos Das Forças Armadas no Mar, de 12 de Agosto de 1949.
- **Convenção III.** Convenção de Genebra Relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra de 12 de Agosto de 1949.
- **Convenção IV.** Convenção de Genebra Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 12 de Agosto de 1949.
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10 de Dezembro de 1948.
- JURISPRUDÊNCIA. Jurisprudência da Corte Interamericana. **Crimes sobre o desaparecimento forçado de pessoas ou graves violações de direitos humanos.**
- BRASIL. Decreto N° 849, DE 25 de junho de 1993. **Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional**

REFERÊNCIAS

Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

- BRASIL. Decreto Nº 7.196, de 1º de junho de 2010. **Promulga o Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949** relativo à Adoção de Emblema Distintivo Adicional (Protocolo III), em 8 de dezembro de 2005, e assinado pelo Brasil em 14 de março de 2006.
- BRASIL. Decreto Nº 2.739, de 20 de agosto de 1998. **Promulga a Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados**, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980.
- BRASIL. Decreto Nº 3.437, de 25 de abril de 2000. **Promulga o Protocolo IV sobre Armas Cegantes a Laser, adicional à Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados.**
- Sentença exarada pela Corte Interamericana de DH, em 24 de novembro de 2010 e a sua relação com o Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a aplicação da Lei 6.683, de 27 Ago 1979 (Lei da Anistia).**